



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

O Presidente da **COPANOR** - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A, no uso de suas atribuições, e autorizado pela resolução nº 018/2016, de 20/06/2016, do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva do Quadro Permanente da **COPANOR**, para o cargo/especialidade de Agente de Saneamento, no âmbito do Estado de Minas Gerais, de acordo com as especialidades constantes no Anexo I, nos termos do estabelecido neste Edital e observadas às disposições nos diplomas legais vigentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A **COPANOR** é uma empresa subsidiária da **COPASA** – Companhia de Saneamento de Minas Gerais, tendo o seu quadro de pessoal, gestão dos benefícios, salários e plano de carreiras constituído de maneira independente. Portanto, é vedada a transferência de pessoal e qualquer solicitação de compatibilidade entre as empresas.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis do Quadro de Pessoal da **COPANOR**, nos cargos/especialidades de Agente de Saneamento, no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme se encontram especificados nos Anexos I e II.
- 1.3 O número de vagas, atualmente existente para provimento conforme Anexo II, poderá ser, durante o prazo de validade, ampliado.
- 1.4 O concurso terá validade de 1 ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da **COPANOR**.
- 1.5 Os candidatos aprovados, quando vierem a ingressar na **COPANOR**, estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não havendo, portanto, estabilidade no emprego ou direitos correlatos.
- 1.6 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas às legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - **FUMARC**, com apoio da **COPANOR**.
- 1.6.1 O Concurso Público compreenderá em 4 (quatro) etapas sendo elas: Prova Objetiva de Múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório sob responsabilidade da **FUMARC**; Exame de Capacitação Física, Provimento de Vaga e Avaliação Médica, sob a responsabilidade da **COPANOR** e todas de caráter eliminatório.
- 1.7 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 1.8** Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como as comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.9** Este Edital e suas eventuais alterações serão publicados nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente a disponibilização nos endereços eletrônicos da **COPANOR** <www.copanor.com.br>, e **FUMARC** <www.fumarc.com.br> e publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.
- 1.10** Aos candidatos cumpre o dever de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios previstos neste edital.

2 DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 2.1** São requisitos para admissão:
- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira;
 - b)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c)** Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - d)** Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data de investidura, se classificado para o cargo/especialidade deste Concurso Público;
 - e)** Possuir a escolaridade completa ou habilitação exigida para o provimento do cargo/especialidade, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida na data de investidura, se classificado para o cargo/especialidade;
 - f)** Cumprir as determinações deste Edital;
 - g)** Não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo/especialidade para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto em todas as etapas previstas neste edital realizadas por profissionais da **COPANOR** ou por ela indicados.
 - h)** Ser aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.
- 2.2** O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no subitem 2.1, perderá o direito à investidura no cargo/especialidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital e seus anexos.
- 3.2** Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3** Para efeito de inscrição, o candidato deverá observar as Regiões de Abrangência pertencentes aos seguintes Núcleos Operacionais: Teófilo Otoni, Almenara, Diamantina e Salinas.
- 3.3.1** As localidades que integram as Regiões de Abrangência citadas acima e os respectivos locais de realização das provas estão relacionados no Anexo II.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 3.4 O candidato somente poderá concorrer para uma única Região de Abrangência, conforme especificado no Anexo II.
- 3.5 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF, PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego) e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser efetuada.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.
- 3.8 A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 3.9 O pagamento do valor da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital e seus anexos.
- 3.10 A **Taxa de inscrição** será de **R\$25,00 (vinte e cinco reais)** para o cargo/especialidade de **Operador de Sistemas** e de **R\$35,00 (trinta e cinco reais)** para os cargos/especialidades de **Técnico em Química e Técnico em Obras e Serviços**.
- 3.11 As inscrições deverão ser efetuadas via internet, **das 9 (nove) horas do dia 10 de julho de 2017 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de agosto de 2017**, por meio do *link* correspondente às inscrições deste Concurso Público, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>;
 - b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a Região de Abrangência de concorrência;
 - c) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *internet*;
 - d) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em dinheiro, até o dia seguinte ao término das inscrições, **11 de agosto de 2017**.
- 3.11.1 A cidade de realização da prova será correspondente a Região de Abrangência de concorrência escolhida pelo candidato, conforme especificada no Anexo II.
- 3.12 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a **FUMARC**, nos períodos a que se referem os subitens 3.11 e 3.37.3, disponibilizará no endereço: Avenida Francisco Sales, 540 – Floresta – BH/MG, nos dias úteis, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, posto de inscrição com computador e impressora que, além das isenções, inscrições, impressão do Cartão de Informação, também poderá protocolar recursos e realizar consultas sobre as publicações referentes a este Edital.
- 3.13 A geração do boleto bancário somente estará disponível durante o período de inscrição determinado no subitem 3.11 deste Edital.
- 3.14 A eventual impressão da 2ª via do boleto bancário, disponível **até às 16 horas do dia 11 de agosto de 2017**, somente será possível caso o candidato faça a geração do boleto no ato da inscrição, como determinado no subitem 3.11, alínea “d”.
- 3.15 O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

dados e do código de barras e ser pago **até o dia 11 de agosto de 2017**.

- 3.16** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento em dinheiro do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, obrigatoriamente, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição, **até o dia 11 de agosto de 2017**.
- 3.17** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado.
- 3.18** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **COPANOR** e a **FUMARC** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 3.19** A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 3.20** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 3.11, alínea “e”, deste Edital e seus anexos.
- 3.21** Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 3.22** Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor da mesma até a data prevista no subitem 3.11, alínea “e”, deste Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- 3.23** Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da Região de Abrangência escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 3.24** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **11 de agosto de 2017**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.
- 3.25** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:
- a)** Transferências de inscrições ou isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
 - b)** Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
 - c)** Alteração da Região de Abrangência para a qual se inscreveu, bem como da cidade de realização da prova;
 - d)** Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 3.26** Confirmados os dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como, consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com a data, o horário e o local de prova, etc.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 3.27** Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados deste Concurso Público.
- 3.28** A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 3.29** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a **COPANOR** e a **FUMARC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à Região de Abrangência e cidade de realização da prova, bem como a informação referente à pessoa com deficiência sem a observância do previsto no subitem 4.1 e seus subitens.
- 3.30** As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.
- 3.31** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, salvo com relação aos documentos constantes no subitem 3.37.7 alíneas “a” a “f” deste Edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 3.32** A **COPANOR** e **FUMARC** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.
- 3.33** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- 3.34** O deferimento das inscrições será feito por meio de publicação oficial e a lista das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, **até a data de 22 de agosto de 2017.**
- 3.35** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste Edital e seus anexos.
- 3.36 DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 3.36.1** Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:
- a)** Pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
 - b)** Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual 13.801, de 26/12/2000;
 - c)** Adiamento ou alteração da data prevista para as provas;
 - d)** Extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.
- 3.36.1.1** Nos casos elencados no subitem 3.36.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido desde que solicitado por escrito pelo candidato e após análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da **FUMARC**, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 3.36.1.2** Indeferida a devolução pela **FUMARC**, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à **FUMARC**, no prazo e termos previstos neste Edital.
- 3.36.1.3** Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 3.36.1.4** Nos casos de cancelamento do processo seletivo, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.
- 3.36.2** Nas hipóteses previstas no subitem 3.36.1, o candidato deverá requerer a devolução da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento e assinatura do Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição - Anexo III, disponível no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, que deverá ser entregue:
- a)** Em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 3.36.1, alínea “a”, ou
 - b)** Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do subitem 3.36.1, alíneas “b”, “c” e “d”.
- 3.36.3** No Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a devolução da taxa de inscrição:
- a)** Motivação para solicitação da devolução, conforme previsões do subitem 3.36.1;
 - b)** Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
 - c)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
 - d)** Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
 - e)** Endereço completo, inclusive CEP.
- 3.36.4** O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição deverá ser entregue ou enviado, dentro dos prazos previstos no subitem 3.36.2, alíneas “a” e “b”, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
- a)** Pessoalmente ou por terceiro, à **FUMARC** – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, bairro São Joaquim, Contagem/MG, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
 - b)** Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à **FUMARC** – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, bairro São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG.
- 3.36.5** O envelope deverá conter a referência da forma que se lê abaixo:

CONCURSO PÚBLICO COPANOR – EDITAL nº 004/2017

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DE CONTROLE:

- 3.36.6** A devolução da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.36.2, alíneas “a” e “b”, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de devolução.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 3.36.7** É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à **COPANOR** ou à **FUMARC** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 3.36.8** O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança.
- 3.36.9** Nos casos previstos no subitem 3.36.1, alíneas “b”, “c” e “d”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 3.36.10** No caso previsto no subitem 3.36.1, alínea “d”, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.
- 3.36.11** Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição entre pessoas.
- 3.36.12** O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos prazos e nas formas estabelecidas no subitem 3.36 e seus subitens, deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
- 3.36.13** Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC** pelo telefone (31) 3249-7455 para orientações.
- 3.37 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 3.37.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, mas considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou que comprove estar desempregado na data da solicitação a que se refere este item, preenchendo, pois, os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, observado o disposto no subitem 3.37.2 deste Edital, poderá requerer a isenção do pagamento do valor da Inscrição.
- 3.37.2** A Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição será concedida a todos aqueles candidatos que, em razão de limitação de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem desempregados ou não, podendo esta situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.37.3** O candidato que se enquadrar em uma das condições para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição deverá acessar o endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, clicar em “Faça sua Inscrição”, exclusivamente, das **09:00 horas do dia 10 de julho de 2017 às 16:00 horas do dia 14 de julho de 2017**, informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Solicitar Isenção”, imprimir Requerimento de Isenção de Taxa e assiná-lo para envio à **FUMARC** juntamente com a documentação comprobatória.
- 3.37.4** A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.37.5** O candidato deverá entregar ou enviar no período de **10 de julho de 2017 a 14 de julho de 2017**, o Requerimento de Isenção da Taxa assinado, acompanhado da documentação comprobatória da situação financeira do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- a) Pessoalmente ou por terceiro, à **FUMARC** – Concursos, Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, nos dias úteis, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados); ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à **FUMARC** – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, bairro São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG.

3.37.6 O envelope deverá conter a referência da forma que se lê abaixo:

CONCURSO PÚBLICO COPANOR – EDITAL nº 004/2017
REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
NÚMERO DE CONTROLE:

3.37.7 O Requerimento de Isenção deverá ser instruído com documentos pertinentes à comprovação da situação financeira do candidato, sendo admitidos todos os meios legais e plausíveis, tais como:

- a) Cópia da última declaração de imposto de renda completa ou declaração do próprio candidato de que é isento da Declaração de ajuste anual do imposto de renda;
- b) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e a página do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS;
- c) Cópia das páginas da CTPS que contenham foto, qualificação civil e página do último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída e página subsequente em branco para o candidato que teve encerrado vínculo empregatício;
- d) Cópia do comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico emitido pelo órgão competente, com indicação do Número de Identificação Social – NIS. Caso o candidato seja membro de família cadastrada, mas não seja o titular, apresentar comprovação de sua relação de parentesco com o titular do cadastramento da família;
- e) Se for o caso, comprovação de baixa em registro no respectivo órgão de classe profissional autônoma;
- f) Se for o caso, comprovação de extinção de vínculo com a Administração Pública – em qualquer esfera - seja na categoria de Servidor efetivo ou contrato precário.

3.37.8 O candidato que se julgue enquadrar em outras formas e padrões de hipossuficiência, poderá pleitear a isenção, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido, que não dispõe de recursos para o pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

3.37.9 No formulário de Requerimento de Isenção da Taxa, o candidato ainda firmará declaração de que é hipossuficiente e que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição neste concurso, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela veracidade de sua afirmação.

3.37.10 O Requerimento de Isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

3.37.11 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Isenção e nos demais documentos e declarações serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.37.12 A veracidade das informações prestadas pelo candidato poderá ser consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou junto a outros órgãos e entidade públicas, dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

declarações.

- 3.37.13** O candidato poderá ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitida em hipótese alguma a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.
- 3.37.14** Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de preencher, imprimir, assinar e entregar ou enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período previsto no subitem 3.37.5 ou meios distintos dos previstos neste edital;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documento;
 - d) Pleitear a isenção, sem apresentar o Requerimento de Isenção da Taxa e/ou os documentos e declarações previstos neste Edital e necessários à comprovação de hipossuficiência;
 - e) Não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa e dos documentos e declarações necessários para comprovação da situação financeira;
- 3.37.15** Os Pedidos de Isenção e toda documentação apresentada serão analisados pela **FUMARC**.
- 3.37.16** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu Requerimento de Isenção e sua documentação comprobatória, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 3.37.17** Não serão considerados os Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição encaminhados via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 3.37.18** A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou postagem do envelope.
- 3.37.19** O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de publicação oficial e divulgado no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, **até a data de 25 de julho de 2017**.
- 3.37.20** O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento do seu Pedido de Isenção, acessando o endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.
- 3.37.21** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá recorrer desta decisão, e, após fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição **até o dia 11 de agosto de 2017**.
- 3.37.22** O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto bancário não terá o pedido de inscrição não efetivado.
- 3.37.23** O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito, devendo consultar e conferir o seu Cartão de Informação – CDI, em conformidade com o subitem 3.38 e seus subitens deste Edital.
- 3.37.24** Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.38 CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI / CONSULTA LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 3.38.1** **Não será enviado**, via Correios, o Cartão de Informação de realização das provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 3.38.2** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 3.38.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 3.38.4** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 3.38.5** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 3.38.6** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.
- 3.38.7** Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC** imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.
- 3.38.8** A inclusão de que trata o subitem 3.38.7 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 3.38.9** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 3.38.10** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão na Ata de Ocorrências da Sala.
- 3.38.11** Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativas à Região de Abrangência, cidade de realização das provas e nem quanto à condição em que concorre.
- 3.38.12** O candidato que não conseguir gerar o seu Cartão de Informação - CDI, com as informações do local de prova no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, deverá entrar em contato com a **FUMARC** pelo telefone (31) 3249-7455 ou comparecer no endereço: Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min (exceto sábados, domingos e feriados), munido do boleto bancário, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, **até o dia 15 de setembro de 2017**.

4 DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Disposições Gerais

- 4.1.1** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para o cargo/especialidade em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 4.1.2** Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
- 4.1.2.1** Não haverá reservas de vagas para pessoas com deficiência para provimento imediato, em razão do



EDITAL 004/2017

quantitativo de vagas oferecido.

- 4.1.3** Das vagas destinadas ao cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, na forma prevista na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e no Decreto Estadual nº 42.257, de 15 de janeiro de 2002.
- 4.1.4** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
- 4.1.5** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/especialidade.
- 4.1.6** É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que observe que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.1.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, e neste Edital, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 4.1.8** A 1ª (primeira) admissão de candidato com deficiência classificado deverá ocorrer quando da 5ª (quinta) vaga de cada cargo/especialidade e Região de Abrangência contemplada neste Edital. As demais admissões ocorrerão na 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
- 4.1.9** Excepcionalmente, na hipótese de não existir candidato com deficiência na região detentora da vaga, classificado no cargo/especialidade de Operador de Sistemas ou Técnico em Química, será convidado, respeitada a ordem de classificação, o candidato com deficiência melhor classificado no câmputo geral do respectivo Núcleo Operacional, conforme Anexo II.
- 4.1.9.1** Não aceitando o convite, o candidato permanecerá na mesma posição de classificação, cedendo, desta forma, a oportunidade ao outro candidato imediatamente classificado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.
- 4.1.10** A divulgação do resultado final deste Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.2 Procedimentos para inscrição das pessoas com deficiência**
- 4.2.1** Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas para realização das provas, a pessoa com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 4 e seus subitens deste Edital, deverá durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, proceder da seguinte forma:
- a)** Informar se possui deficiência;
 - b)** Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência;
 - c)** Selecionar o tipo de deficiência;
 - d)** Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- e) Enviar laudo médico nos termos do subitem 4.2.4 e seus subitens deste Edital.
- f) Declarar que sua deficiência é compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo/especialidade pretendido.
- 4.2.2** A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado nos subitens 4.2, 4.3 e seus respectivos subitens, principalmente no que concerne à entrega do laudo médico na especificação exigida no subitem 4.2.4, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.2.3** A pessoa com deficiência que desejar concorrer apenas às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.
- 4.2.4** A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá no prazo de inscrições estabelecido no subitem 3.11, entregar ou enviar Laudo Médico, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos do subitem 4.2.5 deste Edital.
- 4.2.4.1** O laudo médico citado no subitem 4.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2.5** O Laudo Médico deverá ser entregue ou enviado, até o término das inscrições (**10/08/2017**), por uma das seguintes formas:
- a) Pessoalmente ou por terceiro, no endereço: Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados; ou
- b) Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, à **FUMARC** – Concursos, Rua Diamante, nº 1100, bairro São Joaquim, CEP: 32113-000, Contagem/MG. Nesse caso, para sua validade, prevalecerá a data de postagem.
- 4.2.6** O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO COPANOR – EDITAL nº 004/2017

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DE CONTROLE:

- 4.2.6.1** A **FUMARC** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino, quando enviado via correios.
- 4.2.7** O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da **COPANOR**.
- 4.2.8** Para efeito de atendimento especial, a **FUMARC** analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se o mesmo cumpriu o determinado no subitem 4.2.4 e seus subitens. Em



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

caso negativo, a solicitação será indeferida e o candidato não terá o atendimento especial pretendido, resguardado o direito à ampla defesa.

- 4.2.9** O resultado da análise das solicitações de atendimento especial, será feito por meio de publicação no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> **até o dia 22 de agosto de 2017**.
- 4.2.10** O candidato poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação de atendimento especial acessando o endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, por meio de Consulta Individual.
- 4.2.11** O laudo médico será submetido à avaliação específica, procedida por junta médica da **COPANOR**, destinado a verificar a existência de deficiência declarada, observado o Decreto Federal 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 02/12/04, bem como a Súmula 377 do STJ e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/especialidade para o qual se inscreveu neste Concurso Público.
- 4.2.12** O candidato que não enviar o laudo médico, nas especificações e dentro do prazo definidos no subitem 4.2.4 terá seu nome excluído das vagas reservadas as pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e não terá o atendimento especial, caso o tenha solicitado.
- 4.2.13** O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, bem como a Súmula 377 do STJ permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo/especialidade para o qual se inscreveu.
- 4.2.14** O candidato, a critério da **COPANOR**, poderá ser submetido à realização de perícia por junta médica da **COPANOR**, quando se fizer necessária a comprovação da deficiência, podendo a junta médica solicitar avaliação de um especialista na área da respectiva deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.2.11 deste edital. O resultado terá caráter eliminatório.
- 4.2.15** O candidato com deficiência classificado na Prova Objetiva submeter-se-á ao Exame de Capacitação Física, e à Avaliação Médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo/especialidade, em conformidade com o estabelecido no Anexo I neste Edital. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto em todas as etapas do Exame de Capacitação Física, e à Avaliação Médica.
- 4.2.16** Todos os procedimentos de avaliação e perícia a que se refere o subitem 4.2.14 ocorrerá sem qualquer ônus para o candidato.
- 4.3 Outras disposições para inscrição das pessoas com deficiência**
- 4.3.1** A pessoa com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou isenção, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.3.2** A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova.
- 4.3.3** A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido e nas formas previstas no subitem 4.2.5, deste Edital.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 4.3.3.1** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde.
- 4.3.4** A pessoa com deficiência visual (cego) que solicitar prova especial em Braile ou Fiscal Ledor, será oferecida prova nesse sistema ou Fiscal Ledor.
- 4.3.5** A pessoa com deficiência visual (amblíope), que solicitar prova especial ampliada, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.3.6** A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a **COPANOR** e **FUMARC** serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 4.3.7** A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.
- 4.3.8** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.
- 4.3.9** Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.
- 4.3.10** A pessoa com deficiência que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 4.2.1, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, até o término das inscrições, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à **FUMARC**, nas formas previstas no subitem 4.2.5, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto no subitem 4.2.4 neste Edital.
- 4.3.11** Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, em razão de alguma limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer, até o término das inscrições, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições que necessitar para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à **FUMARC**, nas formas previstas no subitem 4.2.5, acompanhado do respectivo laudo médico, conforme disposto no subitem 4.2.4 neste Edital. A concessão do atendimento especial ficará condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica.
- 4.3.12** A falta de solicitação de tratamento diferenciado para realização da prova, no prazo e forma previstas neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

5 DAS LACTANTES

- 5.1** Fica assegurado às LACTANTES o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.
- 5.2** A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento de próprio punho e encaminhá-lo a **FUMARC**, especificando esta condição. O requerimento deverá ser enviado até o encerramento das inscrições e nas formas previstas nos subitens 4.2.5.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 5.2.1 A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e nas formas previstas neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 5.3 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
- 5.3.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.3.2 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
- 5.4 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.
- 5.4.1 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 5.4.2 A **FUMARC** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.5 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “Fiscal” da **FUMARC**, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6 PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva de múltipla escolha será aplicada no **dia 17 de setembro de 2017**, em horário informado no Cartão de Informação-CDI e nas cidades correspondente a Região de Abrangência de concorrência constantes no Anexo II.
- 6.2 A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será elaborada pelo sistema de múltipla escolha e composta de 50 (cinquenta) questões, conforme especificado no Anexo IV, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, num total de 100 (cem) pontos.
- 6.3 As questões de múltipla escolha terão 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta.
- 6.4 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.5 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o mínimo de percentual de acertos exigidos para a aprovação nos termos do subitem 6.4 deste Edital ou receber nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 6.6 Os programas e respectivas sugestões bibliográficas relativas ao conteúdo da prova objetiva constam no Anexo V, que integra este Edital.
- 6.7 A Prova Objetiva será realizada nas cidades do Estado de Minas Gerais, conforme discriminadas no Anexo II do presente Edital, sendo que o local, inclusive a cidade, e o horário de sua realização serão confirmados no Cartão de Informação-CDI.
- 6.8 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outra localidade.
- 6.9 A **FUMARC** será responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova objetiva.
- 6.10 A **COPANOR** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada a única exceção prevista no



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

subitem 3.36 e seus subitens.

- 6.11 O candidato somente poderá realizar as provas em data, cidade, local e horário definidos no Cartão de Informação – CDI.
- 6.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local/cidade de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 6.13 Não haverá segunda chamada para realização das provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.14 A prova Objetiva terá duração mínima de 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas.
- 6.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.16 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1 (uma) hora do início de realização das provas, por motivo de segurança.
- 6.17 O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 6.16 terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.18 Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
- 6.19 O candidato que não cumprir o disposto no subitem 6.18, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 6.20 A inviolabilidade dos malotes de provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 6.21 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 6.22 O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas oficial.
- 6.23 Não será permitido ao candidato se submeter às provas fora da data, cidade, local e horário estabelecidos ou do espaço físico determinado pela **FUMARC**, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Concurso Público.
- 6.24 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FUMARC**, salvo o previsto neste Edital.
- 6.25 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 6.26 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, preferencialmente o que tenha sido indicado no



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, lápis e borracha e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

- 6.27 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 6.26 deste Edital.
- 6.28 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **FUMARC**, informado no Cartão de Informação e divulgado na forma prevista neste Edital.
- 6.29 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 6.30 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 6.32 deste Edital.
- 6.31 O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CDI), por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 6.32 São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo).
- 6.33 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.34 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.35 Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.36 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido, conforme descrito no subitem 6.32 deste Edital, não poderá fazer a prova.
- 6.37 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 6.38 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **FUMARC**, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
- 6.39 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens



EDITAL 004/2017

de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual e ainda fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

- 6.40** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 6.41** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 6.42** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 6.39 incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da **COPANOR**, ouvida a **FUMARC**, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 6.43** É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 6.44** A **FUMARC** recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados no subitem 6.26 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **FUMARC** nem a **COPANOR** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 6.45** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **FUMARC**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 6.46** Para garantir a segurança da seleção pública, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 6.47** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 6.48** Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:
 - 6.48.1** As instruções constantes no Caderno de Provas e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela **FUMARC** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
 - 6.48.2** O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
 - 6.48.3** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência.
 - 6.48.4** Não haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato.
 - 6.48.5** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 6.48.6** Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 6.48.7** Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 6.49** Na correção das Folhas de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
- 6.50** Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 6.51** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.52** Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c)** Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.29 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no subitem 6.32 deste Edital;
 - d)** Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - e)** Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - f)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
 - g)** Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - h)** For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados no subitem 6.39;
 - i)** Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
 - j)** Não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
 - k)** Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - l)** Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Provas;
 - m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n)** Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o)** Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal ou, caso necessário, coleta de impressão digital;
 - p)** Recusar-se a cumprir o previsto nos subitens 6.16, 6.18 e 6.19.
 - q)** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela **FUMARC**.
- 6.53** Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 6.52 deste Edital, a **FUMARC** lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da **COPANOR** a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a **FUMARC** no que couber.
- 6.54** O extrato da divulgação do gabarito da Prova Objetiva será feito por meio de publicação oficial, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.
- 6.55** O gabarito e as questões da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.copanor.com.br>, no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.
- 6.56** A imagem digitalizada da Folha de Respostas preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Serão aprovados neste Concurso Público os candidatos que obtiverem o aproveitamento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas ou não receber nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha para o cargo/especialidade previsto neste edital.
- 7.2** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo/especialidade, dentro da região de abrangência para a qual se inscreveu, pela ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetivas.
- 7.3** Para a especialidade de Operador de Sistemas haverá também uma classificação, no âmbito do Núcleo Operacional, no qual as regiões de abrangência estão inseridas, conforme Anexo II.
- 7.4** Para as especialidades de Técnico em Química e Técnico em Obras e Serviços haverá também uma classificação no âmbito GERAL, considerando todos os Núcleos Operacionais, conforme Anexo II.
- 7.5** Havendo empate na apuração total dos pontos, será dada preferência para efeito de classificação final, pela ordem, ao candidato que sucessivamente:
- 7.5.1** Para o cargo/especialidade de Operador de Sistemas:
- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) Obter o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
 - c) Obter o maior número de pontos na disciplina de Matemática/Raciocínio Lógico;
 - d) Obter o maior número de pontos na disciplina de Legislação;



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- e) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
- f) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela **COPANOR**.

7.5.2 Para o cargo/especialidade de Técnico em Química:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Obter o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Obter o maior número de pontos na disciplina de Matemática/ Raciocínio Lógico;
- e) Obter o maior número de pontos na disciplina de Informática;
- f) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
- g) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela **COPANOR**.

7.5.3 Para o cargo/especialidade de Técnico em Obras e Serviços:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- b) Obter o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter o maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Obter o maior número de pontos na disciplina de Matemática/ Raciocínio Lógico;
- e) Obter o maior número de pontos na disciplina de Informática;
- f) For o mais velho, considerando ano, mês e dia de nascimento informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção;
- g) Ainda assim permanecendo o empate, Sorteio Público a ser realizado pela **COPANOR**.

7.6 O sorteio público a ser realizado como critério de desempate entre candidatos deverá ser previamente comunicado aos candidatos envolvidos por telegrama, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela **COPANOR**.

7.7 Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

8 DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

8.1 A publicidade do gabarito da prova objetiva e da lista de classificados no limite do número de vagas referentes a este Concurso Público será feita no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

8.2 O resultado final das provas objetivas deste Concurso Público será divulgado em duas listagens, nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.copanor.com.br>, por cargo/especialidade e região de abrangência, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência e, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.



EDITAL 004/2017

- 8.3 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 8.4 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> após a publicação dos resultados no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais e divulgado também no endereço eletrônico da **COPANOR** <www.copanor.com.br>.
- 8.5 Os resultados das etapas posteriores à prova objetiva poderão ser obtidos mediante solicitação formal encaminhada à **COPANOR** – Concurso Público – Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125, bairro Dr. Laerte Laender, CEP 39.803-171, em Teófilo Otoni/MG, no horário de 9:00 às 17:00 h.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas com classificação posterior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, conforme se encontram discriminadas no Anexo II, comporão o CADASTRO DE RESERVA.
- 9.2 O CADASTRO DE RESERVA poderá ser utilizado pela **COPANOR** para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital.
- 9.3 O candidato pertencente ao CADASTRO DE RESERVA que for convocado para provimento de vaga na região de abrangência em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.4 Para a especialidade de Operador de Sistemas, na hipótese de não existir candidato classificado ou de esgotar o cadastro em uma determinada região de abrangência, será convidado, respeitada a ordem de classificação, o candidato melhor classificado no âmbito GERAL do Núcleo Operacional que compõem a respectiva região de abrangência, conforme Anexo II, onde estiver situada a vaga.
- 9.5 Para a especialidade de Técnico em Química na hipótese de não existir candidato classificado ou de esgotar o cadastro em um determinado Núcleo Operacional, será convidado, respeitada a ordem de classificação, o candidato melhor classificado no âmbito GERAL, conforme Anexo II.
- 9.6 Nas hipóteses mencionadas nos subitens 9.4 e 9.5 não aceitando o convite, formalmente assinando um termo de recusa ou ausentando-se ao local, data e horário em que for convocado a comparecer pela **COPANOR**, o candidato permanecerá na mesma posição de classificação, cedendo, desta forma, a oportunidade ao outro candidato imediatamente classificado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.
- 9.7 O candidato que por duas vezes recusar uma vaga em região de abrangência diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, sendo convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação no âmbito GERAL do seu respectivo núcleo operacional.

10 DO EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

- 10.1 Participará do Exame de Capacitação Física somente os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 10.2 O Exame de Capacitação Física, de caráter eliminatório, avaliará a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências práticas de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo/especialidade (Operador de Sistemas).
- 10.2.1 O Exame de Capacitação Física será realizado, mediante convocação, de acordo com as necessidades da **COPANOR**, durante o prazo de validade deste Edital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação da Região de Abrangência constante do Anexo II.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 10.2.2** Para submeter-se ao Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar atestado médico de habilitação, cujo modelo será enviado ao candidato pela **COPANOR**, juntamente com a carta de convocação para o referido exame.
- 10.2.3** O Exame de Capacitação Física constará de Testes de Dinamometria, todos de caráter eliminatório, que tem como objetivo verificar se o candidato possui o mínimo de força nos músculos que o possibilite realizar as funções exigidas pelo cargo/especialidade, por meio de equipamentos e mecanismos específicos.
- 10.2.3.1** Este teste constará de exames com a seguinte aparelhagem:
- a) Manual: capacidade de carga = 100 Kgf;
 - b) Dorsal: capacidade de carga = 200 Kgf;
 - c) Escapular: capacidade de carga = 100 Kgf
- 10.2.3.2** Preparação e execução do Teste de **Dinamometria MANUAL**
- a) O candidato deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
 - b) Na posição indicada, o candidato deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;
 - c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
 - d) O teste consiste na contração máxima das mãos devendo ser realizado de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a média da soma de ambas as mãos;
 - e) O candidato terá direito a 3 (três) tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre elas;
 - f) Havendo a necessidade de realizar novas tentativas, os valores alcançados nas tentativas anteriores serão automaticamente desconsiderados.
- 10.2.3.3** Preparação e execução do Teste de **Dinamometria DORSAL**
- a) O candidato posicionar-se-á em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120 graus e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente.
 - b) A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverá ser uma palmar e a outra dorsal.
 - c) Quando o candidato atingir esta posição, o profissional solicitará que ele aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.
 - d) Não será permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.
 - e) O candidato terá direito a 3 (três) tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre elas.
- 10.2.3.4** Preparação e execução do Teste de **Dinamometria ESCAPULAR**
- a) O candidato posicionar-se-á em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- b) Quando o candidato atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90 graus. Esses movimentos dificultam a execução do teste.
 - c) O candidato terá direito a 3 (três) tentativas com descanso de 5 (cinco) minutos entre elas.
- 10.2.3.5** O teste de Dinamometria obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:
- a) Dinamometria Manual: desempenho mínimo para aprovação é a média dos resultados obtidos em cada mão no valor de 35 Kgf;
 - b) Dinamometria Dorsal: o desempenho mínimo para aprovação é 90 Kgf
 - c) Dinamometria Escapular: o desempenho mínimo para aprovação é 30 Kgf
- 10.2.4** Será considerado APTO o candidato que cumprir a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 10.2.3.5 deste Edital.
- 10.2.5** Na execução dos testes não será permitida a presença de nenhuma pessoa alheia ao processo.
- 10.2.6** Recomenda-se que o candidato, para realização dos testes, tenha feito uma refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 10.2.7** Ficará a critério do candidato o aquecimento ou preparação inicial para a realização dos testes.
- 10.2.8** Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a critério da Comissão Examinadora a escolha aleatória de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais.
- 10.2.8.1** Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.
- 10.2.9** O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes do Exame de Capacitação Física e não tiver condições de continuar os testes, estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 10.2.10** A **COPANOR** observará o disposto no subitem 10.2.2 deste Edital. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes do Exame de Capacitação Física estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.2.11** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, ou adiamento sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela **COPANOR**.
- 10.2.12** Poderá ser eliminado o candidato que na data de realização do Exame de Capacitação Física:
- a) Não comparecer no dia e horário constantes da convocação;
 - b) Não apresentar o atestado médico previsto no subitem 10.2.2;
 - c) Retirar-se do recinto dos testes durante sua realização sem a devida autorização;
 - d) Não apresentar a documentação de identificação pessoal exigida;
 - e) Não obtiver o desempenho mínimo para aprovação, conforme previsto no subitem 10.2.3.5.
- 10.2.13** Após a conclusão dos testes, o candidato considerado inapto será informado oficialmente da sua desclassificação, cabendo a partir desta data interposição de recurso dentro do prazo de 03 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados diretamente a **COPANOR**, Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125, bairro Dr. Laerte Laender, CEP 39.803-171, em Teófilo Otoni/MG.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 10.2.14** O Exame de Capacitação Física será realizado pela **COPANOR** ou por entidades por ela credenciadas, de acordo com as suas necessidades, respeitada a ordem de classificação por cargo/especialidade e região de abrangência, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- a)** Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o subitem 3.30;
 - b)** Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - c)** Indeferimento da inscrição;
 - d)** Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
 - e)** Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
 - f)** Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
 - g)** Resultado da Avaliação na condição de pessoa com deficiência.
- 11.2** O prazo para interposição de recursos a que se refere o subitem 11.1 será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial do objeto do recurso.
- 11.3** A **FUMARC** disponibilizará no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o Anexo VI (modelo da Capa e Formulário para Interposição dos recursos).
- 11.4** No caso de recurso previsto no subitem 11.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
- 11.5** No caso de recurso contra a totalização de pontos o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. Deverá ainda indicar a possível falha na computação de acordo com o disposto neste edital.
- 11.6** Os recursos previstos no subitem 11.1 – alíneas “g” deverão ser enviados diretamente a **COPANOR**, Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125, bairro Dr. Laerte Laender, CEP 39.803-171, em Teófilo Otoni/MG.
- 11.7** Os recursos previstos no subitem 11.1 – alíneas “a” à “f” deverão ser entregues à **FUMARC** diretamente ou enviados em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO COPANOR – EDITAL Nº 004/2017

REFERÊNCIA: Recurso contra (citar o objeto do recurso)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO ou CONTROLE:

- 11.8** O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou encaminhado à **FUMARC** por uma das seguintes formas:



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- a) Pessoalmente ou por terceiros, no endereço: Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, nos dias úteis, das 9h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados; ou
 - b) Enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado à **FUMARC** - Concursos, Rua Diamante, nº 1.100, bairro São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.
- 11.9** Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:
- a) Ser preferencialmente digitado;
 - b) Com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
 - c) Em folhas separadas, com uma capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa – Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope;
 - d) Com identificação do candidato apenas na Capa do recurso;
 - e) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
 - f) Com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 11.10** Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
- 11.11** Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 11.9 deste Edital;
 - d) Fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
 - f) Apresentarem contra terceiros;
 - g) Interpostos coletivamente;
 - h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - i) Cópia idêntica de outro(s) recurso(s).
- 11.12** Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.
- 11.13** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.
- 11.14** A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada nos endereços eletrônicos da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> e **COPANOR** <www.copanor.com.br>.
- 11.15** A decisão de que trata o subitem 11.14 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.16** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 11.17** A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, após a publicação de que trata o subitem 11.14.
- 11.18** Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.19** Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
- 11.20** No que se refere ao subitem 11.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação ou ainda a desclassificação do candidato.
- 11.21** Na ocorrência dos dispostos nos subitens 11.18, 11.19 e 11.20 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12 DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇOS

- 12.1** O endereço para correspondência poderá ser o de residência pessoal ou qualquer outro endereço no qual a **COPANOR** consiga fazer contato com o candidato quando necessário.
- 12.2** Caso o candidato, durante o prazo de validade deste Concurso Público, após a homologação, necessite atualizar o endereço fornecido no ato de sua inscrição, deverá fazê-lo pessoalmente ou formalmente, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento, encaminhada à **COPANOR** - Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125, bairro Dr. Laerte Laender, CEP 39.803-171, em Teófilo Otoni/MG.
- 12.3** A **COPANOR** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por razões diversas de fornecimento como: endereço errado do candidato, correspondência recebida por terceiros, ausência de pessoal no endereço informado para receber a convocação.
- 12.4** O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

13 DO PROVIMENTO DE VAGA

- 13.1** A convocação para provimento das vagas definidas neste Edital e seus anexos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade e região de abrangência, de acordo com as necessidades da **COPANOR** e durante o prazo de validade deste Edital.
- 13.2** O candidato que for convocado para provimento de vaga no cargo/especialidade e região de abrangência em que se encontra classificado e se recusar a aceitá-la será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 13.3** O candidato que no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir formalmente da ocupação da vaga, ou não comparecer, no local e data estipulada nas convocações, a qualquer etapa deste Concurso Público, será, automaticamente, eliminado do cadastro de aprovados.



EDITAL 004/2017

14 AVALIAÇÃO MÉDICA

- 14.1** Considerando as exigências das atividades inerentes ao cargo/especialidade pretendido, bem como as aptidões específicas constantes no Anexo I, que compõem o perfil exigido para o desempenho das atividades, será realizada avaliação médica do candidato, na época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições somáticas e de higiene.
- 14.2** A análise dos resultados obtidos nos exames clínicos, laboratoriais e complementares indicará se o candidato está APTO a assumir as atividades do cargo/especialidade. O candidato considerado INAPTO será eliminado deste Concurso Público.
- 14.3** O candidato terá o prazo fixado pela **COPANOR** para efetuar os exames e/ou consultas complementares, visando possibilitar a conclusão do seu Laudo Médico. O não cumprimento deste prazo determinará a eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 14.4** A Avaliação Médica será realizada pela **COPANOR** ou por entidades por ela credenciadas, de acordo com as suas necessidades, respeitada a ordem de classificação por região de abrangência, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

15 DAS ADMISSÕES

- 15.1** Somente serão admitidos na **COPANOR** os candidatos aprovados e classificados nesse Concurso Público, cuja documentação apresentada para comprovação dos requisitos estiver de acordo com o exigido e que forem considerados aptos nas demais avaliações previstas neste Edital.
- 15.2** No ato da admissão o candidato deverá ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do seu contrato de trabalho.
- 15.3** As admissões para as vagas definidas neste Edital serão realizadas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, respeitada a ordem de classificação e região de abrangência.
- 15.4** O candidato será convocado, formalmente, para assinatura do contrato de trabalho e consequente admissão, devendo apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF do candidato(a), cônjuge/companheiro(a) e filhos maiores de 12 anos;
 - b)** Comprovante de regularidade do PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro emprego) do candidato(a) e cônjuge/companheiro(a);
 - c)** Carteira de Identidade ou CNH;
 - d)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e)** Certidão de Casamento ou Escritura Pública Declaratória de União Estável ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
 - g)** Comprovante de Endereço;
 - h)** Comprovante de recolhimento da Contribuição Sindical do ano corrente;
 - i)** Registro Civil dos filhos;
 - j)** Título de Eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação;
 - k)** 01 (uma) foto 3x4 (colorida com fundo branco);



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- l)** Comprovante de Frequência Escolar dos filhos com idade compreendida entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos;
 - m)** Cartão de Vacinação dos filhos com idade compreendida entre 01(um) e 07 (sete) anos;
 - n)** Carteira de Identidade, do cônjuge/companheiro(a);
 - o)** Comprovante de pagamento de mensalidade ou Declaração de Frequência da Faculdade (filhos maiores de 21 até 24 anos, se universitário);
- 15.5** O não comparecimento do candidato na data estipulada, bem como o fato do mesmo não ter completado a idade mínima exigida de 18 anos, acarretará a sua eliminação do cadastro de classificados neste Concurso Público.
- 15.6** A admissão para o quadro de empregados efetivos da **COPANOR**, será feita, nos primeiros 90 (noventa) dias, por contrato que vigorará em caráter de experiência. Nesse período, o candidato será avaliado sob os aspectos da capacidade, da adaptação ao trabalho, das competências e aptidões específicas e da disciplina e sua efetivação no cargo/especialidade estará vinculada ao resultado por ele obtido nessa avaliação.
- 15.7** Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas da **COPANOR** terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.
- 15.8** Após o período de experiência, sendo favorável o resultado de sua avaliação, o contrato de trabalho passará, automaticamente, para prazo indeterminado e o empregado integrará o quadro de pessoal permanente da **COPANOR** e sujeitar-se-á às normas do Regulamento de Pessoal e do Plano de Carreiras, Cargo e Salários da empresa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho, para todos os fins.
- 15.8.1** O candidato admitido fará jus aos benefícios e vantagens que estiverem vigorando a época da respectiva admissão.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** A publicação do Edital referente a este Concurso Público será feita na forma de extrato no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.
- 16.2** O Presidente da **COPANOR** designará Comissão de Coordenação e Supervisão deste Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar e julgar os casos omissos ou duvidosos durante a sua realização.
- 16.3** A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 16.4** As convocações para cumprimento das etapas previstas neste edital serão realizadas formalmente por meio de correspondência com aviso de recebimento, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Em nenhuma hipótese o candidato será convocado por e-mail ou telefone. Nas convocações constarão o dia, horário e local de comparecimento, bem como a relação de documentos a serem apresentados, se for o caso.
- 16.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **FUMARC** e após homologação do Concurso Público junto à **COPANOR**, por meio de correspondência registrada com Aviso de Recebimento, as expensas do candidato, endereçada à **COPANOR** - Rua Joaquim Ananias de Toledo, 125, bairro Dr. Laerte



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

Laender, CEP 39.803-171, em Teófilo Otoni/MG, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

- 16.4.2** A **COPANOR** e a **FUMARC** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:
- a)** Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
 - b)** Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c)** Correspondência recebida por terceiros.
- 16.5** O candidato que, por qualquer motivo, faltar as provas, exames e/ou avaliações previstas ou comparecer com a documentação incompleta será, automaticamente, eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Concurso Público.
- 16.6** O candidato que estiver temporariamente impedido por motivos de doença ou situação similar, devidamente comprovado através de laudo médico, do comparecimento às convocações para teste de capacitação física, oferta de vaga, avaliação médica e admissão não será eliminado deste Concurso Público. Mediante esta situação, o candidato terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da primeira convocação, para sua apresentação.
- 16.7** Findo o prazo estipulado no subitem 16.7, a **COPANOR**, a seu critério, reserva-se o direito de convocar o candidato imediatamente classificado para a mesma região de abrangência para admissão na vaga disponível. Desta forma, o candidato impossibilitado do cumprimento das referidas etapas deverá aguardar o surgimento de nova vaga no mesmo cargo/especialidade e região de abrangência, durante o prazo de validade do Edital
- 16.8** Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.
- 16.9** O candidato admitido por este Concurso Público só poderá pleitear transferência para outra localidade após um ano da sua contratação, ficando esta condicionada à existência de vaga na localidade de opção e será efetuada, exclusivamente, a critério da **COPANOR**, de acordo com suas necessidades.
- 16.10** O candidato, no ato da admissão, assinará um documento afirmando que não acumula cargo/especialidade públicos remunerados, conforme disposto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal, exceto quando se tratar dos casos a seguir especificados e se comprovar compatibilidade de horários:
- a)** 02 (dois) cargos/especialidades de professor;
 - b)** 01 (um) cargo/especialidade de professor com outro técnico ou científico;
 - c)** 02 (dois) cargos/especialidades ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- 16.11** Caso a **COPANOR** implante um novo Plano de Cargos e Salários, o candidato poderá ser convocado para assumir cargo/especialidade equivalente ao constante neste Edital.
- 16.12** Até a data da homologação, todas informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas na sede da **FUMARC**, localizada à Rua Diamante, nº 1.100, bairro São Joaquim – Contagem/ MG, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>
- 16.13** Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

sobre as convocações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da **COPANOR** <www.copanor.com.br>.

- 16.14** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da **COPANOR** e **FUMARC** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.
- 16.15** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a concursos anteriores.
- 16.16** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 16.17** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 16.18** Será dada prioridade de admissão aos candidatos classificados em concurso anterior, para a mesma especialidade e região de abrangência, até o limite de seu prazo de validade.
- 16.19** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais, a publicação de todas as informações e atos referentes ao Concurso Público, bem como suas divulgações nos endereços eletrônicos da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> e da **COPANOR** <www.copanor.com.br>.
- 16.20** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem publicados e divulgados nas formas previstas neste Edital.
- 16.21** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, as respectivas publicações. Não serão fornecidos: atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.
- 16.22** Toda e qualquer convocação obedecerá, rigorosamente, a Classificação Final.
- 16.23** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos e pedidos de isenção e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.
- 16.24** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de pedidos de isenção, laudos médicos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da **FUMARC**. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na **FUMARC**, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da **FUMARC** subsequente.
- 16.25** A análise dos recursos será de responsabilidade da **FUMARC**, salvo os casos em que a aplicação dos exames e avaliações ocorrerem, exclusivamente, pela **COPANOR**.
- 16.26** A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, recursos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados pelos correios, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado pelos correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 16.27** Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

- 16.28** Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FUMARC** até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à **COPANOR**, para guarda desse material.
- 16.29** A **FUMARC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.
- 16.30** A **COPANOR** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 16.31** A qualquer tempo, se constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso e estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 16.32** O resultado final do Concurso Público será homologado pela **COPANOR - COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A**.
- 16.33** Será excluído do Concurso Público, o candidato que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - c) For responsável por falsa identificação pessoal;
 - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - e) Não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
 - f) Efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
 - g) Não atender às determinações regulamentares da **FUMARC**, pertinentes ao Concurso Público.
- 16.34** Após o término do certame, a **FUMARC** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público à **COPANOR**, para arquivamento.
- 16.35** Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente e formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Comissão do Concurso, ouvida a **FUMARC**, no que couber.
- 16.35.1** A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada à **FUMARC** em envelope fechado, no prazo estabelecido no subitem 16.37 e por uma das seguintes formas:
- a) Pessoalmente ou terceiro, na **FUMARC** – Concursos, Rua Diamante, 1.100, bairro São Joaquim – Contagem/MG, das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados; ou
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada a **FUMARC** no endereço: Rua Diamante, 1.100, bairro São Joaquim – Contagem/MG – CEP: 32113-000
- 16.36** Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a **COPANOR** reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação nos



COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e
Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR



EDITAL 004/2017

endereços eletrônicos da **FUMARC**, <www.fumarc.com.br> e da **COPANOR**, <www.copanor.com.br>.

- 16.37** Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas.
- 16.38** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 16.39** Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público constituída pela **COPANOR**, ouvida a **FUMARC** no que couber.
- 16.40** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas pela **COPANOR** no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> e da **COPANOR** <www.copanor.com.br>.
- 16.41** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- a)** Anexo I – Atribuições e Requisitos;
 - b)** Anexo II – Quadro de Vagas / Região de Abrangência / Local de Provas;
 - c)** Anexo III – Requerimento para Devolução do Valor da Taxa de Inscrição;
 - d)** Anexo IV – Quadro de Provas;
 - e)** Anexo V – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas;
 - f)** Anexo VI – Capa e Formulário para Interposição de Recursos.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2017.

ALONSO REIS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO
DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ESPECIALIDADES DO CARGO DE AGENTE DE SANEAMENTO

Especialidade: Operador de Sistemas

Salário Base (R\$): 1.048,76 (mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sujeitas à escala de revezamento ou plantão, com disponibilidade para viagens.

Requisitos Exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental completo (conclusão da 4ª série / 5º Ano), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

Aptidões Específicas: Adaptabilidade, coordenação e destreza de membros superiores e inferiores, disciplina, disponibilidade, espírito de equipe, facilidade no relacionamento interpessoal, força e resistência física, resistência a variações de temperatura e luminosidade, versatilidade e iniciativa. O trabalho é realizado em ambientes sujeito a intempéries, ruídos, poeira, gases tóxicos, odor, barulho e contato com produtos químicos e esgoto sanitário.

Atribuições: Executar, sob orientação, atividades de: captação, produção, operação, reservação e distribuição de água, manutenção em redes e ligações de água e/ou esgoto; execução de novas ligações de água e/ou esgoto; suspensão, tamponamento, supressão e religação de água e esgoto; acompanhar e fiscalizar obras e serviços; construção de poços de visitas e assentamento de poços lumináres em ligações; desentupimento de ligações e redes; prolongamento de redes; recomposição de pavimentos e passeios; instalar e/ou substituir hidrômetros; operar compressor de ar; operar estação de tratamento de esgoto e água; executar serviços de abertura e fechamento de valas; carregar e descarregar material e equipamentos; executar serviços administrativos de atendimento ao cliente, leitura de hidrômetros, entrega de contas e faturas; executar outras tarefas inerentes à especialidade.

Especialidade: Técnico em Química

Salário Base (R\$): 1.674,09 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para viagens.

Requisitos Exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, com registro no Conselho Regional da categoria profissional. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B.

Aptidões Específicas: Atenção concentrada, raciocínios lógico, numérico e mecânico; disciplina, espírito de equipe; disponibilidade; destreza manual; percepções cromáticas e de detalhes; prudência.

Atribuições: Executar, sob orientação, atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e esgoto e de unidades de tratamento de resíduos, análise e teste de coagulação, análise e coleta físico-química de amostras de água ou esgoto, inspeção de aparelhos e equipamentos das ETA's e ETE's, inspeção técnica em unidades de tratamento, acompanhar serviços de cadastro de redes interceptoras e coletoras de sistemas de tratamento de esgoto, serviços de recuperação de áreas erodidas ao longo de interceptores, margens de córrego e ribeirões, realizar serviços de atualização dos bancos informatizados de dados de caracterização de esgotos, acompanhar trabalhos para identificação e eliminação de lançamentos indevidos em redes coletoras de esgoto, efetuar controle de estoque de produtos químicos; executar outras tarefas inerentes a especialidade.



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO
DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.



Especialidade: Técnico em Obras e Serviços

Salário Base (R\$): 1.674,09 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e nove centavos)

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, com disponibilidade para viagens.

Requisitos Exigidos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Agrimensura ou Técnico em Estradas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, com registro no Conselho Regional da categoria profissional. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B.

Aptidões Específicas: Raciocínio lógico, disponibilidade, espírito de equipe, organização, adaptabilidade, domínio de sequência construtiva de obras, compreensão da linguagem física e da matemática, utilização de computadores e periféricos.

Atribuições: Executar a fiscalização de obras de construção civil e de redes e ligações de água e esgoto, realizadas por equipes próprias e/ou empreiteiras, levantamento de dados para medições; bem como orientar e acompanhar a execução dos serviços de pedreiro, pintor, marceneiro, bombeiro hidráulico e de apoio a levantamentos topográficos; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas da empresa, em toda área de atuação da COPANOR; executar outras tarefas inerentes à especialidade.

* * *



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
EDITAL 004/2017
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS / REGIÃO DE ABRANGÊNCIA / LOCAL DE PROVAS



CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

Nível Escolaridade	Código/ Detalhe Especialidade	Núcleo Operacional	Nº Vagas	Código/ Região de Abrangência	Localidades Integrantes Região da Abrangência	Local de Provas
4ª série do Ensino Fundamental	Operador de Sistemas	Núcleo Operacional Diamantina (Sede Diamantina)	1	NODI 1	Acauã, Baixa Quente, Barra do Ribeirão dos Santos, Beira do Fanado, Bem Posta, Cabeceira do Ribeirão da Folha, Cansanção, Caquente, Córrego Manoel Luis, Córrego São José, Cruzinha, Gouveia, Gravata, Imbiricu, Lagoa Grande, Lagoinha, Leme do Prado, Mandassaia, Mendonça, Palmital da Baixa, Pau do Linho, Posses, Ribeirão da Folha, Veredinha, Vila São José e outras que vierem a integrar ao município.	Diamantina
			1	NODI 2	Alecrim, Baú, Cabeças, Capão Bonito, Couto de Magalhães de Minas, Dona Izabel, Felício dos Santos, Foca, José Rodrigues, Milho Verde, Olhos D'Água, Pedro Lessa, Real, Santo Antônio, São Gonçalo do Rio das Pedras, São Gonçalo do Rio Preto, São José da Cachoeira, Senador Modestino Gonçalves, Sobrado, e outras que vierem a integrar ao município.	Diamantina
4ª série do Ensino Fundamental	Operador de Sistemas	Núcleo Operacional Almenara (Sede Almenara)	1	NOAL 1	Abacaxi, Água Branca de Minas, Águas Altas, Boa Vista de Santana, Cachoeira do Pajeú, Cariri, Cateriangongo, Comercinho, General Dutra, Itinga, Jacaré, Marcela, Moares, Pasmadinho, Piauí, Pingueira, Presidente Tancredo Neves, Poço Danta, Ponte Pasmado, Ponto dos Volantes, Povo de Deus, Retiro da Saudade, Santana do Araçuaí, Taboca, Tanque, Taquaral, e outras que vierem a integrar ao município.	Almenara
			1	NOAL 2	Antônio Lourentino, Assentamento Maravilha, Avaí do Jacinto, Catajas, Comunidade Bela Vista, Comunidade Lió Rico, Comunidade Maria Rica, Comunidade Monte Alto, Comunidade Santa Cruz, Comunidade São João Batista, Córrego de Areia, Estrela de Jordania, Felisburgo, Itapirú, Jaguarão, Rio do Prado, Santa Maria do Salto, Sapata, Talisman, Vila Formosa, e outras que vierem a integrar ao município.	Almenara
4ª série do Ensino Fundamental	Operador de Sistemas	Núcleo Operacional Salinas (Sede Salinas)	1	NOSA 1	Amparo do Sítio, Bitu, Cambauba, Campo Verde, Fruta de Leite, Indaiá, Lagoa de Baixo, Lagoinha, Martinópolis, Novorizonte, Ribeirãozinho, Rubelita, Santa Cruz, São Bartolomeu, São João do Pequi, São José do Rio Preto, Vargem Grande e outras que vierem a integrar ao município.	Salinas
			2	NOSA 2	Adão Colares, Água Limpa, Água Limpa de Trás, Alfredo Graça, Alto Caititu, Baixa Quente, Barra dos Salinas, Barreiro, Berilo, Bordão, Cachoeirinha Nossa Sen. Aparecida, Capão, Catutiba, Camilo Ramalho, Cansanção, Capela dos Mangues, Cemitério de Adão, Córrego da Lapa, Córrego Seco, Cruzeiro, Cruzinha, Empoeira, Engenheiro Schnoor, Entrocamento (distrito), Fazenda Pacheco, Fazenda Velha, Francisco Badaró, Freire Cardoso, Igreja, Itapicuru, Itira, Igicatu, Jenipapo de Minas, José Gonçalves, José Gonçalves de Minas, José Gonçalves do Piauí, Lagoa dos Patos, Lagoinha, Lelivêdia, Machado Abaixo, Machado Povoado, Macucos, Mariana, Martins, Moco, Neves, Pachecos, Palmital, Palmital de Baixo, Passagem, Pau de Ferro, Ponte Nova, Santa Rita, Santo Antônio do Menino Jesus, Santo Izidoro, Santana, São João de Baixo, São João de Cima, Silvândia, Tocois de Minas, Vai Lavando, Várzea dos Fernandes, Vila São João, e outras que vierem a integrar ao município.	Salinas



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
EDITAL 004/2017
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS / REGIÃO DE ABRANGÊNCIA / LOCAL DE PROVAS



CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO						
Nível Escolaridade	Código/ Detalhe Especialidade	Núcleo Operacional	Nº Vagas	Código/ Região de Abrangência	Localidades Integrantes Região da Abrangência	Local de Provas
4ª série do Ensino Fundamental	Operador de Sistemas	Núcleo Operacional Teófilo Otoni (Sede Teófilo Otoni)	1	NOTO 1	Brejaúba, Catuji, Encachoeirado, Itaipé, Jaguaritira, Jenipapinho, Junco de Minas, Lambari, Queixada, Ribeirão Santana, Santa Luzia dos Corujas, Santo Antônio do Mucuri, Três Ferros e outras que vierem a integrar aos municípios.	Teófilo Otoni
			1	NOTO 2	Barro Amarelo, Córrego Boa Sorte, Córrego Limatão , Lajes, Lajinha, Lajinha/Córrego do Arrozal, Mucuri, Nossa Senhora Aparecida, Pedro Versiani, São Miguel, Topázio, e outras que vierem a integrar aos municípios.	Teófilo Otoni
			1	NOTO 3	Água Quente, Aimorezinho, Bertópolis, Bom Jesus da Vitória, Francisco Sá, Monte Castelo, São Pedro do Pampá, Umburatinha, Umburatiba, Vila Gabriel Passos e outras que vierem a integrar aos municípios.	Teófilo Otoni
Curso de nível médio de Técnico em Química com registro no respectivo Conselho.	Técnico em Química	GERAL	1	NOTO	Todas as localidades onde a COPANOR atua ou venha a atuar no estado de Minas Gerais.	Teófilo Otoni
			1	NODI	Todas as localidades onde a COPANOR atua ou venha a atuar no estado de Minas Gerais.	Diamantina
			1	NOAL	Todas as localidades onde a COPANOR atua ou venha a atuar no estado de Minas Gerais.	Almenara
			1	NOSA	Todas as localidades onde a COPANOR atua ou venha a atuar no estado de Minas Gerais.	Salinas
Curso de nível médio de Técnico em Edificações ou Técnico em Saneamento ou Técnico em Agrimensura ou Técnico em Estradas, com registro no respectivo Conselho	Técnico em Obras e Serviços	GERAL	1	GERAL	Todas as localidades onde a COPANOR atua ou venha a atuar no estado de Minas Gerais.	Teófilo Otoni
						Diamantina
						Almenara
						Salinas
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS NO CONCURSO			15			



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma)

[illegible]

Venho requerer a devolução do valor pago a título de Taxa de Inscrição para o **Concurso Público da COPANOR – Edital nº 04/2017**. Para comprovação, anexo a este requerimento cópia dos boletos bancários quitados ou o mesmo acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento e informo a seguir os dados da conta bancária para depósito.

Dados da Conta Bancária:

- A conta bancária deverá ser, preferencialmente, do próprio candidato. **Não pode Conta Salário e/ou Poupança.**
- **Caso a conta bancária não seja de titularidade do candidato, será IMPRESINDÍVEL constar o nome completo, CPF, RG, parentesco e assinatura do titular nos campos abaixo:**

[illegible]

**ASSINATURA DO
TITULAR:**

Nome do BANCO:	Número do Banco:
Número da AGÊNCIA:	Dígito da Agência (se houver):
Número da CONTA CORRENTE:	Dígito da Conta Corrente (se houver):

Termos em que, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.
(cidade) (dia) (mês)

**ASSINATURA DO
CANDIDATO:**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	Nº INSCRIÇÃO:
RECEBEDOR (Assinatura):	DATA DA ENTREGA NA FUMARC ____/____/____



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO
DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S.A.



ANEXO IV
QUADRO DE PROVAS

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Agente de Saneamento	Operador de Sistemas	Ensino Fundamental I Completo - 4ª série / 5º Ano	Língua Portuguesa Matemática	25 25	2 pontos cada 2 pontos cada
Agente de Saneamento	Técnico Químico	Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	2 pontos cada 2 pontos cada 2 pontos cada 2 pontos cada
Agente de Saneamento	Técnico de Obras e Serviços	Ensino Médio Técnico	Língua Portuguesa Matemática/Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	2 pontos cada 2 pontos cada 2 pontos cada 2 pontos cada

* * *



ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO - Conclusão da 4ª Série / 5º Ano)

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Divisão Silábica.
4. Acentuação Gráfica.
5. Verbo: conjugação - tempos e modos verbais.
6. Substantivo e adjetivo.
7. Sinônimos e antônimos.
8. A estrutura do período simples, termos da oração.

Bibliografia sugerida:

Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.
Gramáticas Normativas (edições atualizadas).

LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio.
Gramáticas e Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio – Edições mais recentes.

MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO - Conclusão da 4ª Série / 5º Ano)

1. Conjunto: universo, complementar, relação de pertinência, igualdade, desigualdade, inclusão, operações de conjuntos (união, interseção e diferença).
2. Números naturais: sistema de numeração decimal, operações fundamentais, múltiplos, divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, potenciação, fatoração, critérios de divisibilidade. Problemas.
3. Números racionais: frações e decimais, operações, comparação, ordenação, simplificação. Problemas.
4. Grandezas e Medidas: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor. Problemas.



Bibliografia sugerida:

Livros didáticos de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.

MATEMÁTICA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

1. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas.
2. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum.
3. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas.
4. Frações e números decimais: Operações com números decimais.
5. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares)
6. Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas.
7. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas.
8. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três composta.
9. Porcentagem, juros simples e montante.
10. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas.

Bibliografia sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática, 2000.

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir: novo - 5ª a 8ª séries*. Editora FTD, 2000.

GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione, 1999.

IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora, 1997.

SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

1. **Noções básicas de lógica:**
 - 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
 - 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo.
 - 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
2. **Raciocínio matemático:** utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos:
 - 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem.
 - 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares.
 - 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica.

Bibliografia sugerida:

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. *Aprendendo lógica*. Petrópolis: Ed. Vozes.

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2003.

GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. *A conquista matemática 5ª a 8ª série*, São Paulo: ED. FTD, 2002.



DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto & Aplicações*-Volume I. 3. ed. reform. São Paulo: Editora Ática, 2006.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2013: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2013: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer 11 e Microsoft Outlook 2013: Navegação na Internet e Correio Eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO MÉDIO/TÉCNICO)

AGENTE DE SANEAMENTO - TÉCNICO QUÍMICO

1. Introdução à Análise Química: Funções da Química Inorgânica. Reações Químicas. Estequiometria das reações. Erros na Análise Química. Soluções: Preparo de soluções e aplicação em problemas expressando as concentrações das soluções em: g/L, %p/V, %p/p, % V/V, mg/L (ppm), mol/L e eqg/L. Material de laboratório para análise. Técnicas de manipulação de materiais. Preparação de amostras para análise.
2. Análise Gravimétrica: Princípio da Gravimetria. Requisitos para a Formação dos Precipitados. Agentes precipitantes. Solubilidade dos Precipitados. Formação dos precipitados. Filtração e Lavagem dos precipitados. Contaminação dos precipitados. Cálculos.
3. Análise Volumétrica: Classificação dos Métodos Volumétricos. Soluções Padrão - Padrão Primário. Pontos de Equivalência e Final. Métodos de titulação. Cálculos.
4. Volumetria de Neutralização: Indicadores ácido-base. Curvas de titulação ácido-base: titulação de ácido forte com base forte; titulação de ácido fraco com base forte; titulação de base fraca com ácido forte; titulação de ácido fraco com base fraca; titulação de ácidos polipróticos. Cálculos.
5. Volumetria de Precipitação: Curvas de titulação. Métodos Argentimétricos. Cálculos.
6. Volumetria de oxirredução: Métodos de Volumetria de Oxirredução: permanganatometria; bicromatometria; iodimetria. Cálculos.
7. Eletroquímica e suas aplicações. Análises e titulações por via eletroquímica. Eletrodeposição de materiais. Cálculos.
8. Propriedades dos materiais.
9. Equilíbrio Químico. Conceito, Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico em solução aquosa: pH e pOH. Cálculos.
10. Corrosão e técnicas anticorrosivas.

Bibliografia sugerida:

ATKINS, Peter W.; JONES, Loretta. **Princípios de Química: questionando a vida moderna o meio ambiente**. 3 ed. Guanabara Koogan, 2006

BACCAN, N.; ANDRADE, J.C.; GODINHO, O.E.S.; BARONE, J.S. *Química analítica quantitativa*. 3.ed. São Paulo: Edgard Blücher.

BASSET, M. Vogel: análise inorgânica quantitativa. Riod e Janeiro: Guanabara Dois, 1981.

BROWN, Theodore; LEMAY, H. Eugene; BURSTEN, Bruce E. **Química: a ciência central**. 9 ed. Prentice-Hall, 2005.

CASTELLAN, G. W. Fundamentos de Físico-Química. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986.

KOTZ, John C.; TREICHEL JUNIOR, Paul M. Química Geral e Reações Químicas. vol. 1 e 2, São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.

PERUZZO, Tito Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. *Química na abordagem do cotidiano*. vol 1 e 2. São Paulo: Moderna, 2006.

AGENTE DE SANEAMENTO - TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS

1. Noções de saneamento
2. Instalações elétricas de baixa tensão



3. Obras e serviços em redes de água e esgoto
4. Manutenção e obras prediais
5. Noções de operação dos sistemas de abastecimento de água
6. Noções de operação dos sistemas de esgotamento sanitário
7. Redução de perdas em canteiros de obras

Bibliografia sugerida:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – NBR 5410 – **Execução de rede coletora de esgoto sanitário**. Rio de Janeiro: ABNT, 1987.
2. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – NBR 5410 – **Instalações elétricas de baixa tensão**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
3. BORGES, A. C. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Editora Edgar Blücher Ltda., 1996.
4. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (BRASIL). **Manual de saneamento**. 3. ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2007.
5. GOMIDE, Tito Lívio Ferreira. **Técnicas de inspeção e manutenção predial: vistorias técnicas**. São Paulo: PINI, 2006.
6. MINISTÉRIO DO TRABALHO. **NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**.
7. NUCASE - Núcleo Sudeste de capacitação e extensão tecnológica em saneamento ambiental. **Abastecimento de água: Construção, operação e manutenção de redes de distribuição de água** – Guia do profissional em treinamento, **Nível 1**. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
8. NUCASE - Núcleo Sudeste de capacitação e extensão tecnológica em saneamento ambiental. **Abastecimento de água: operação e manutenção de estações de tratamento de água** – Guia do profissional em treinamento, **Nível 1**. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
9. NUCASE - Núcleo Sudeste de capacitação e extensão tecnológica em saneamento ambiental. **Esgotamento sanitário: operação e manutenção de estações elevatórias de esgotos** – Guia do profissional em treinamento, **Nível 1**. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
10. NUCASE - Núcleo Sudeste de capacitação e extensão tecnológica em saneamento ambiental. **Esgotamento sanitário: operação e manutenção de redes coletoras de esgoto** – Guia do profissional em treinamento. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
11. NUCASE - Núcleo Sudeste de capacitação e extensão tecnológica em saneamento ambiental. **Esgotamento sanitário: operação e manutenção de sistemas simplificados de esgotos** – Guia do profissional em treinamento, **Nível 1**. Brasília: Ministério das Cidades, 2008.
12. RIPPER, E. Como evitar erros na construção. 3. ed. São Paulo: Pini.
13. SOUZA, Ubiraci Espinelli Lemes de. Como reduzir perdas nos canteiros: Manual de gestão do consumo de materiais na construção, São Paulo: Pini, 2005.

* * *



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO
DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.



EDITAL Nº 004/2017

ANEXO VI
CAPA E FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- A** - Não deve conter qualquer identificação do candidato no corpo do Recurso (Argumentação e Pedido).
- B** - A identificação do candidato deverá ser feita **SOMENTE** na Capa do Recurso.
- C** - Apresentar uma Capa para cada questão ou objeto de recurso.
- D** - Digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital.
- E** - No corpo do Recurso, apresentar argumentação lógica e consistente, acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento. Utilize quantas linhas ou páginas que precisar.
- F** - Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- G** - Usar um formulário de recurso para cada questão em que solicitar revisão. Não utilize a mesma página para recorrer contra outra questão. Ao terminar sua argumentação e pedido de revisão para uma questão, encerre a página e crie outra capa conforme o modelo e faça outro recurso para a(s) outra(s) questão(ões) que desejar.
- H** - Anexar ao formulário de recursos, documentos que comprovem, para cada caso, sua argumentação e pedido, tais como a bibliografia pesquisada, cópia do AR (Correios), protocolo de entrega, comprovante de pagamento da inscrição, etc.

ATENÇÃO: A inobservância das especificações estabelecidas no edital para apresentação dos recursos, bem como de quaisquer das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO
DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A.



CAPA PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato: _____

Número de controle/inscrição: _____

Número do documento de identidade: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso da COPANOR contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) () Anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o subitem 3.30;
- b) () Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- c) () Indeferimento da inscrição;
- d) () Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- e) () Questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
 - Questão recorrida: _____
 - Opção divulgada no Gabarito: _____
 - Opção marcada pelo candidato: _____
- f) () Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- g) () Resultado do Exame de Capacitação Física;
- h) () Resultado da Avaliação na condição de pessoa com deficiência.

Cargo: _____ Caderno nº: _____

Prova: _____ nº da questão: _____

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.
